PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Publique - se**
X **PERGUNTA** Número / XII (3 .ª)	
	O Secretário da Mesa

Assunto: Situação da Carris - Administração chama pré-reformados para os despedir

Destinatário: Min. da Economia

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A empresa Carris está a chamar todos os seus pré-reformados para se apresentarem ao trabalho. À partida, aparentemente, esta medida contraria as (erradas!) decisões do Governo no sentido de reduzir o número de trabalhadores nas Empresas Públicas.

Só quando se olha para esta medida à luz da compreensão da única motivação deste Governo – maximização dos lucros para os futuros donos da Carris, custe o que custar – é que se compreende o verdadeiro alcance desta medida: estão a chamar os pré-reformados para os despedir! E assim procuram substituir os atuais compromissos de pagamentos de pré-reformas durante largos anos, não passando esses compromissos para os futuros donos, e aplicando em seu lugar uma imediata indemnização paga pelo Estado, numa atitude que revela uma revoltante falta de vergonha.

Aliás, a falta de vergonha é tal que a Administração da Carris chamou para trabalhar até o Barbeiro! Este é o tal Barbeiro cuja barbearia está encerrada há tantos anos, mas tem sido a alegria de todos os relatórios secretos que o Governo filtra para a Comunicação Social na sua guerra suja contra a luta dos trabalhadores dos transportes e que até já deu capas de jornal.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do **Ministério da Economia**:

- Porventura o Governo deu orientações à Carris para chamar todos os pré-reformados para depois os poder despedir? Ou foi a Administração do Grupo Barraqueiro quem deu essa orientação? Ou ambos?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Janeiro de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Deputado(a)s

MIGUEL TIAGO(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.